



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 005/2018

*Isenção das anuidades referente
ao período de 2014 a 2017.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Manuela Fonseca de Souto;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica n.º 001/2018;

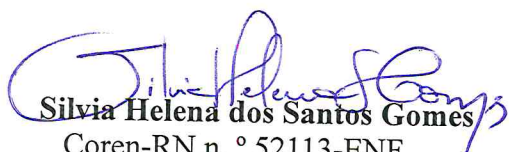
CONSIDERANDO a deliberação da 528ª Reunião Plenária realizada dia 10 de janeiro de 2018;

DECIDE:

Art. 1º- Anistiar as anuidades, multas e taxas dos anos de 2014 a 2017 nas categorias Técnica em Enfermagem e Enfermeira da Sra. Manuela Fonseca de Souto, Coren-RN n.º 331373-TE e 349083-ENF.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 16 de janeiro de 2018.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária